

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**

Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**

Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**

Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**

Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**

Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**

José Borba Pessanha

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**

Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**

Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**

Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**

Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**

Amanda Fragozo Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**

Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**

Janderson Barreto Chagas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Portaria Nº 15.634/2018**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

**RESOLVE:** Convocar o(s) concursado(s), relacionados no anexo, para se apresentar(em) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de **31/08/2018**, na Secretaria Municipal de Administração - situada à Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã - RJ, no horário de 09h00 às 11h30 horas e de 14h00 às 16h30, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Original e cópia legível do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia legível da Identidade;
- Original e cópia legível de PIS/PASEP;
- 02 fotos coloridas 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Original e cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia legível do CPF e situação cadastral atualizada;
- Original e cópia legível do Certificado de Reservista;
- Original e cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia legível da Certidão de filhos até a idade de 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia legível do comprovante de residência;
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 31 de agosto de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
PREFEITA

**PNT EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS) - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ROBERTO LOURENÇO MELLO

**MOTORISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ROBSON ALMEIDA DA SILVA

JEFERSON DA SILVA SARAPIAO

ALUISIO LEITE DE ALMEIDA

RENATO PAULA DE SOUZA (Cota negros/índios)

FELIPE DA SILVA MONTEIRO

JOSIAS GOMES BARRETO (Cota negros/índios)

**MOTORISTA - NEGROS E ÍNDIOS**

SÉRGIO LUÍZ DE SOUZA



CONSTRUINDO  
NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.538 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.767/2018 de 31 de agosto de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Julho/2018 (fontes 100, 101, 102 e 510), nas Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de agosto de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	53.755.566,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	59.320.683,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	5.565.116,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	<b>4.199.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 439.116,92

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	237.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13	7.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	43.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	134.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	348.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	164.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	12.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	76.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	48.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	313.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	114.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	455.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	165.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	602.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	297.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	21.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	14.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	10.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	159.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	40.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	111.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	256.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	682	3190.04	43.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	372.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.199.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	8.225.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	9.136.394,12
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	9.136.394,12

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **154.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 757.394,12

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	154.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>154.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1.767 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.353.000,00.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ. Faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.353.000,00 (quatro milhões e trezentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Julho/2018 (fontes 100, 101, 102 e 510), nas Dotações Orçamentárias constantes nos ANEXOS I e II, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 31 de agosto de 2018.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	53.755.566,67
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	59.320.683,59
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fontes 100/101/102	5.565.116,92

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2499/2018 DE 05/07/2018	132.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2504/2018 DE 12/07/2018	459.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2507/2018 DE 18/07/2018	313.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2516/2018 DE 25/07/2018	23.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	<b>4.199.000,00</b>

SALDO DISPONÍVEL: 439.116,92

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
16.01 - 04.122.0029.2.095	20	3190.11	237.000,00
16.01 - 04.122.0029.2.095	22	3190.13	7.000,00
17.01 - 04.131.0029.2.095	30	3190.11	43.000,00
21.01 - 04.122.0029.2.095	120	3190.11	134.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	194	3190.11	348.000,00
27.01 - 04.122.0029.2.095	196	3190.13	164.000,00
28.01 - 04.122.0029.2.095	217	3190.11	12.000,00
28.01 - 28.694.0000.0.001	258	4690.71	76.000,00
29.01 - 04.122.0029.2.095	263	3190.11	48.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	298	3190.11	313.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.087	300	3190.13	114.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	316	3190.11	455.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.100	318	3190.13	165.000,00
33.01 - 12.361.0020.2.219	362	3190.13	602.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	417	3190.11	297.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.098	419	3190.13	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	441	3190.11	79.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.099	443	3190.13	21.000,00
33.01 - 12.365.0019.2.221	482	3190.13	14.000,00
33.01 - 12.366.0040.2.222	502	3190.13	10.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	508	3190.11	159.000,00
33.01 - 12.367.0018.2.088	509	3190.13	40.000,00
<b>FMS</b>			
36.01 - 10.122.0059.2.095	629	3190.04	111.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.089	667	3190.11	256.000,00
36.01 - 10.301.0058.2.101	682	3190.04	43.000,00
36.01 - 10.302.0009.2.028	698	3190.11	372.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.199.000,00</b>

**ANEXO II**

PREVISÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	8.225.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	9.136.394,12
EXCESSO APURADO (ATÉ JULHO/2018)	Fonte 510 (1758.01.11.00)	9.136.394,12

UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI **154.000,00**

SALDO DISPONÍVEL: 757.394,12

CÓDIGOS	VALORES		
	PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.365.0019.2.221	481	3190.11	154.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>154.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1768 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Altera os Anexos I e VII da Lei Municipal  
nº1015/2008 de 12 de março de 2008.

A **Prefeita do Município de Quissamã**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Quissamã aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam acrescidos ao quadro dos empregados do Município, instituído pelo Anexo I da Lei Municipal nº 1015/2008, 01 (uma) vaga de Almojarife, 02 (duas) vagas de Secretário Escolar, 02 (duas) vagas de Auxiliar de Administrativo, 02 (duas) vagas de PNT Análises Clínicas e 03 (três) vagas de PNT Técnico em Edificações.

**Art. 2º** – Em função do disposto no artigo anterior, os Anexos I e VII da Lei Municipal nº 1015/2008 passam a vigorar com os acréscimos e alterações neles inseridos.

**Art. 3º** – As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária no orçamento vigente.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 31 de agosto de 2018.

Maria de Fátima Pacheco  
Prefeita

ANEXO I

Empregos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal

Grupo Ocupacional	Emprego	Área de Atuação, especialização e /ou formação	Quantidade	Classe	Nível de salário	Carga Horária
Nível Técnico	Profissional de Nível Técnico	Análise Clínica	11	I	XI	40 h
		Edificações	07	II	XII	

Grupo Ocupacional	Emprego	Classe	Nível de salário	Quantidade	Carga Horária
Administrativo	Auxiliar Administrativo	I	IV	115	40 h
	Almojarife	II	V	04	

Grupo Ocupacional	Emprego	Classe	Nível de salário	Quantidade	Carga Horária
Apoio à Educação	Secretário Escolar	I	IX	13	40 h
		II	X		

ANEXO VII

Criação, Transformação e Unificação dos Empregos por Categoria.

Nível Médio e Técnico			
Empregos existentes	Quant.	Empregos Criados, Transformados e Unificados.	Quant.
Secretário de Escola	13	Secretário Escolar	13
Técnico em Laboratório	11	Profissional de Nível Técnico nas áreas de: Análise Clínica e Edificações	18
Técnico em Edificações	07		

Nível Elementar e Fundamental			
Empregos existentes	Quant.	Empregos Criados, Transformados e Unificados.	Quant.
Auxiliar de Administrativo	115	Auxiliar de Administrativo	115
Almojarife	04	Almojarife	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Portaria Nº 15.633/2018

A **PREFEITA DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do **Concurso Público 001/2014**, homologado pela Portaria **12.641/2014** de **01/09/2014**, publicada em **03/09/2014**.

**RESOLVE:** Desclassificar o(a) candidato(a) aprovado(a), abaixo relacionado(a), pelo motivo discriminado.

Port. Convocação	NOME	EMPREGO	À partir de	Motivo
15.594/2018	VIVIANE CARVALHO SOUZA	PNT EM LABORATÓRIO (ANÁLISES CLÍNICAS)	31/08/2018	Desistência

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 31 de agosto de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO  
PREFEITA



Seu **Sangue**  
pode **salvar**  
**vidas.**